



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 028/97

## "DISPÕE SOBRE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 10/97;

CONSIDERANDO ainda que estabelece o item IX, art. 2º da mesma Lei;

### DECRETA

Artigo 1º) Fica autorizado o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Angatuba, a efetuar a compra dos materiais necessários para implantação de Rede de Energia Elétrica, a fim de beneficiar a industria Josias Silva - ME, com nome fantasia de "Franco City", localizada no Bairro da Figueira, "Sítio São José", neste Município de Angatuba, pois a mesma pretende se instalar neste município, encontrando-se devidamente habilitada nos termos da Lei Municipal nº 10/97.

Artigo 2º) As compras a que se refere o art. 1º serão realizadas conforme o que determina a Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Maio de 1997.

ANTONIO PEDRO QUIRINO

— Prefeito Municipal —

*(Signature)*  
Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

— Secretaria —